DECRETO N. 3.118, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 201.097,84 (duzentos e um mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Segurança e Cidadania – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 201.097,84 (duzentos e um mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.93.00	02.000.0000	147	R$ 2.097,84	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO DA MERENDA ESCOLAR – EXERCÍCIO DE 2018
01.19.04	12.365.0054.1.046	4.4.90.52.00	05.000.0000	198	R$ 61.600,00	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COM RECURSO DO FNDE – PAR 201405868
01.19.05	12.361.0055.1.047	4.4.90.52.00	05.000.0000	218	R$ 92.400,00	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR COM RECURSO DO FNDE – PAR 201405868
01.23.04	04.122.0107.2.087	3.3.90.36.00	01.000.0000	419	R$ 45.000,00	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DELEGADA
TOTAL					**R$ 201.097,84**	

Parágrafo único. Ficam incluídos no orçamento em execução o vínculo 02.000.0000 na ficha 147, bem como o vínculo 05.000.0000 nas fichas 198 e 218, na forma da Lei Municipal n. 1.314/2018.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R$ 2.097,84	SUPERÁVIT FINANCEIRO – SES MERENDA ESCOLAR – BB 12.135-5
					R$ 153.408,59	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNDE – PAR 201405868 – BB 18.936-7
					R$ 591,41	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FNDE – PAR 201405868 – BB 18.936-7
					R$ 45.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMAT – TRANSPORTE – CEF 91-7
TOTAL					**R$ 201.097,84**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de março de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município